



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.378, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

DECRETA:

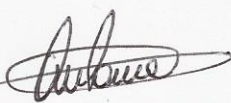
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.

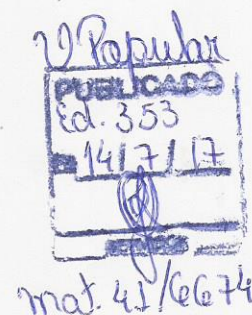
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



DECRETO NÚMERO, 3.378, DE 11 DE JULHO DE 2017.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0612200052.015	020	3390.39.00	00		6.000,00	
0500.2884300222.155	144	4691.71.00	00		50.000,00	
0400.0412200101.008	588	4490.52.00	60		42.000,00	
0400.0412200102.027	057	3190.04.00	00	6.000,00		
0400.0927100172.134	097	3190.13.03	00	50.000,00		
0602.1751200341.084	253	4490.51.00	44	42.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				98.000,00	98.000,00	



ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO